

gente que
CUIDA
da gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
EM **CMT/PA**

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 33211.2024

PROJETO DE LEI Nº 013/2023

DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

APROVADO
EM **25.09.23**
CMT/PA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, ABERTURA DE VAGAS NO QUADRO GERAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de vagas da *Secretaria Municipal de Educação*, definidos pela Lei Municipal nº 443/2011 e suas alterações, os seguintes cargos de provimento em Comissão: *Secretário Adjunto de Educação, Diretor de Ensino, Supervisor Escolar da Educação Infantil; Supervisor Escolar do Fundamental I, Supervisor Escolar do Fundamental II, Supervisor Escolar da Educação do Campo, Supervisor Escolar da Educação Especial-AEE, Diretor de Projetos Pedagógicos, Mediador em Sala de Aula, Coordenador de Transporte Escolar.*

Parágrafo único. Faz parte da presente lei, o anexo I, constando o número de vagas e o anexo II com a descrição dos novos cargos.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária existente, autorizado à suplementação, se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 22 de setembro de 2023.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal



RUA DO CAFÉ, S/Nº, SETOR MORUMBI, CEP. 68.385-000. TUCUMÃ-PA.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor
Hoberlindo Pereira de Sá,
Presidente da Câmara Municipal
Ínclitos demais Edis.

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica, dirijo-me a esta casa legislativa para remeter-lhes o incluso Projeto de Lei de Criação de Cargos, Abertura de Vagas no Quadro Geral permanente da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

Diante da projeção de aumento da demanda nas atividades da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã, bem como de planejamento de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento municipal, estamos encaminhando a criação dos cargos de provimento em comissão constantes no anexo I, do quadro geral permanente da Secretaria de Educação. Sem alteração das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos, para evitar impacto financeiro.

As alterações na estrutura organizacional do Município visam racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes e qualificar a Administração Municipal, os cargos citados no anexo I, os quais se destinam a trabalhar na Secretaria Municipal de Tucumã. Considerando que a legislação brasileira prevê constitucionalmente este direito e outras garantias expressas para servidores.

A criação dos cargos, visa adequá-los a necessidade do Município, pois é somente a regulamentação na nomenclatura dos cargos citados, para os profissionais que já atuam perante a Secretaria Municipal de Educação de Tucumã, lotados nos respectivos exercícios, pois houve aumento significativo, na demanda de trabalho desde a última reforma administrativa, a fim de traçar planos de ações e estratégias eficazes visando o desenvolvimento e crescimento socioeconômico do município, que são essenciais.

Diante das exigências da sociedade por ampliação da oferta e melhoria na qualidade dos serviços públicos, as chamadas áreas-meio da Administração Pública passaram a assumir um caráter mais estratégico no plano das políticas públicas e programas governamentais. Nesse cenário, torna-se fundamental, a busca pela eficiência na atuação do executivo, a efetiva coordenação das ações de gestão, condições essenciais para a ampliação da capacidade do Município de conduzir políticas públicas.



No entanto, na atualidade, diante dos desafios de fortalecimento do Município e das políticas públicas voltadas à oferta e manutenção de serviços de qualidade ao cidadão, tornou-se primordial a criação dos cargos, como forma de suportar a complexidade dos projetos estratégicos e de garantir sustentação às operações que dependem dessa área de conhecimento. Sendo promovida consideráveis alterações estruturais que ensejarão a necessidade de ampliação do quadro de servidores.

Ademais, os referidos cargos em comissão se amoldam aos preceitos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, que assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

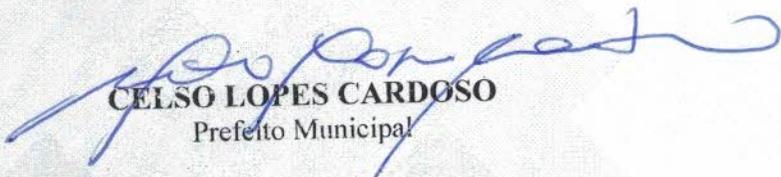
II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Grifou-se)

Portanto, tem-se que as referidas alterações se tratam de uma reorganização administrativa necessária ao atendimento dos interesses da Administração Pública, sendo a proposição de grande valia para Executivo Municipal, uma vez que possibilitará a ampliação do acesso da população aos cargos e funções, as quais observam o critério de necessidade e conveniência da Administração Pública.

Assim, diante das justificativas supra, solicitamos a apreciação por parte de Vossas Excelências deste Projeto de Lei.

Devido a importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na apreciação desta minuta.

Atenciosamente,


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal



gente que
CUIDA
da gente!



APROVADO
EM 25-09-23
CMT/PA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021/2024

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 443/2011
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - DAS

ORGÃOS	CARGO	CÓDIGO	QDE	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário Adjunto de Educação	PMT-DAS	1	6.000,00
	Diretor de Ensino	PMT-DAS	1	5.105,20
	Supervisor Escolar da Educação Infantil	PMT-DAS	1	5.105,20
	Supervisor Escolar do Fundamental I	PMT-DAS	1	5.105,20
	Supervisor Escolar do Fundamental II	PMT-DAS	1	5.105,20
	Supervisor Escolar da Educação do Campo	PMT-DAS	1	5.105,20
	Supervisor Escolar da Educação Especial-AEE	PMT-DAS	1	5.105,20
	Diretor de Projetos Pedagógicos	PMT-DAS	1	5.105,20
	Mediador em Sala de Aula	PMT-DAS	100	1.320,00
	Coordenador de Transporte Escolar	PMT-DAS	1	4.000,00





ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

REQUISITOS:

Possuir formação em Licenciatura Plena

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar o Secretário de Município da Educação na direção, organização, orientação, coordenação, articulação e controle da Secretaria da Educação.
- Exercer as atividades que lhe forem delegadas pelo Secretário da Educação, despachar com este e substituí-lo automaticamente eventualmente, em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais.

CARGO: DIRETOR DE ENSINO

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Possuir formação em Licenciatura Plena.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar pesquisas, estudos, controle, acompanhamento, programas, planos e projetos de natureza técnico - administrativo e pedagógico.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Acompanhar o trabalho da escola assessorando a direção no diagnóstico, no planejamento e na avaliação de resultados, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar;
- Buscar atualização permanente;
- Ajudar a implantar e manter formas de atuação, estabelecidas com o propósito de assegurar as metas e os objetivos traçados para garantir a função social da escola;
- Coletar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal;
- Participar com a direção da escola no sentido de organizar e distribuir recursos físicos e humanos, necessários à viabilização do plano político - pedagógico da escola;
- Auxiliar e supervisionar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo o seu cumprimento;
- Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução;
- Subsidiar os professores quanto à utilização de recursos psicopedagógicos;
- Promover o aconselhamento psicopedagógico dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados;
- Participar na construção do plano político - pedagógico;
- Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio - econômico e cultural em que o aluno vive;
- Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando à construção da cidadania;
- Colaborar na construção da auto - estima do aluno, visando sua aprendizagem e à construção de sua identidade pessoal e social;
- Influir para que o corpo diretivo e docente se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos alunos;
- Avaliar o desempenho da escola como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades



e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade;

- Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim;
- Coordenar a elaboração do planejamento de ensino;
- Orientar e supervisionar atividades visando ao pleno rendimento escolar;
- Assessorar o trabalho docente quanto a métodos e trabalho de ensino e colaborar na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar;
- Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontro de estudo ou reuniões pedagógicas;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola - família - comunidade;
- Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento;
- Participar do diagnóstico junto à comunidade escolar identificando a situação pedagógica da escola;
- Promover a avaliação permanente do currículo visando o replanejamento;
- Coordenar juntamente com o orientador escolar, o conselho da classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;
- Garantir a articulação vertical e horizontal dos conteúdos pedagógicos;
- Promover a construção de estratégias pedagógicas que visam separar a rotulação, discriminação e exclusão das classes trabalhadoras;
- Coordenar o processo de análise e utilização dos livros didáticos;
- Garantir que os professores sejam escolhidos a partir de critérios pedagógicos;
- Garantir que a escola não se desvie de sua verdadeira função;
- Garantir que cada área do conhecimento recupere o seu significado e se articule com a globalidade do conhecimento historicamente construído;
- Garantir a articulação do ensino educação infantil e ensino fundamental;
- Acompanhar e avaliar in loco o trabalho pedagógico dos professores, orientando-os;
- Promover a análise crítica dos materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica;
- Influir para que todos os funcionários a escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
- Estudar a proposta pedagógica municipal, repassando aos professores os conhecimentos adquiridos;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INFANTIL
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Possuir formação em Licenciatura Plena.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: As Equipes de Supervisão de Ensino têm, por meio dos Supervisores de Ensino que as integram.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Acompanhar o trabalho da escola assessorando a direção no diagnóstico, no planejamento e na avaliação de resultados, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar;



- Buscar atualização permanente;
- Ajudar a implantar e manter formas de atuação, estabelecidas com o propósito de assegurar as metas e os objetivos traçados para garantir a função social da escola;
- Coletar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal;
- Participar com a direção da escola no sentido de organizar e distribuir recursos físicos e humanos, necessários à viabilização do plano político - pedagógico da escola;
- Auxiliar e supervisionar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo o seu cumprimento;
- Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução;
- Subsidiar os professores quanto à utilização de recursos psicopedagógicos;
- Promover o aconselhamento psicopedagógico dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados;
- Participar na construção do plano político - pedagógico;
- Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio - econômico e cultural em que o aluno vive;
- Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando à construção da cidadania;
- Colaborar na construção da auto - estima do aluno, visando sua aprendizagem e à construção de sua identidade pessoal e social;
- Influir para que o corpo diretivo e docente se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos alunos;
- Avaliar o desempenho da escola como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade;
- Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim;
- Coordenar a elaboração do planejamento de ensino;
- Orientar e supervisionar atividades visando ao pleno rendimento escolar;
- Assessorar o trabalho docente quanto a métodos e trabalho de ensino e colaborar na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar;
- Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontro de estudo ou reuniões pedagógicas;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola - família - comunidade;
- Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento;
- Participar do diagnóstico junto à comunidade escolar identificando a situação pedagógica da escola;
- Promover a avaliação permanente do currículo visando o replanejamento;
- Coordenar juntamente com o orientador escolar, o conselho da classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;
- Garantir a articulação vertical e horizontal dos conteúdos pedagógicos;
- Promover a construção de estratégias pedagógicas que visam separar a rotulação, discriminação e exclusão das classes trabalhadoras;
- Coordenar o processo de análise e utilização dos livros didáticos;
- Garantir que os professores sejam escoimidos a partir de critérios pedagógicos;
- Garantir que a escola não se desvie de sua verdadeira função;



gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
EM 25-09-23
CMT/PA

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 3021/2024

- Garantir que cada área do conhecimento recupere o seu significado e se articule com a globalidade do conhecimento historicamente construído;
- Garantir a articulação do ensino educação infantil e ensino fundamental;
- Acompanhar e avaliar in loco o trabalho pedagógico dos professores, orientando-os;
- Promover a análise crítica dos materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica;
- Influir para que todos os funcionários a escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
- Estudar a proposta pedagógica municipal, repassando aos professores os conhecimentos adquiridos;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Possuir formação em Licenciatura Plena.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: As Equipes de Supervisão de Ensino têm, por meio dos Supervisores de Ensino que as integram.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Acompanhar o trabalho da escola assessorando a direção no diagnóstico, no planejamento e na avaliação de resultados, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar;
- Buscar atualização permanente;
- Ajudar a implantar e manter formas de atuação, estabelecidas com o propósito de assegurar as metas e os objetivos traçados para garantir a função social da escola;
- Coletar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal;
- Participar com a direção da escola no sentido de organizar e distribuir recursos físicos e humanos, necessários à viabilização do plano político - pedagógico da escola;
- Auxiliar e supervisionar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo o seu cumprimento;
- Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução;
- Subsidiar os professores quanto à utilização de recursos psicopedagógicos;
- Promover o aconselhamento psicopedagógico dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados;
- Participar na construção do plano político - pedagógico;
- Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio - econômico e cultural em que o aluno vive;
- Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando à construção da cidadania;
- Colaborar na construção da auto - estima do aluno, visando sua aprendizagem e à construção de sua identidade pessoal e social;
- Influir para que o corpo diretivo e docente se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos alunos;
- Avaliar o desempenho da escola como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade;
- Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim;
- Coordenar a elaboração do planejamento de ensino;
- Orientar e supervisionar atividades visando ao pleno rendimento escolar;



RUA DO CAFE, S/N, SETOR MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.

- Assessorar o trabalho docente quanto a métodos e trabalho de ensino e colaborar na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar;
- Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontro de estudo ou reuniões pedagógicas;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola - família - comunidade;
- Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento;
- Participar do diagnóstico junto à comunidade escolar identificando a situação pedagógica da escola;
- Promover a avaliação permanente do currículo visando o replanejamento;
- Coordenar juntamente com o orientador escolar, o conselho da classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;
- Garantir a articulação vertical e horizontal dos conteúdos pedagógicos;
- Promover a construção de estratégias pedagógicas que visam separar a rotulação, discriminação e exclusão das classes trabalhadoras;
- Coordenar o processo de análise e utilização dos livros didáticos;
- Garantir que os professores sejam escolhidos a partir de critérios pedagógicos;
- Garantir que a escola não se desvie de sua verdadeira função;
- Garantir que cada área do conhecimento recupere o seu significado e se articule com a globalidade do conhecimento historicamente construído;
- Garantir a articulação do ensino educação infantil e ensino fundamental;
- Acompanhar e avaliar in loco o trabalho pedagógico dos professores, orientando-os;
- Promover a análise crítica dos materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica;
- Influir para que todos os funcionários a escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
- Estudar a proposta pedagógica municipal, repassando aos professores os conhecimentos adquiridos;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Possuir formação em Licenciatura Plena.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: As Equipes de Supervisão de Ensino têm, por meio dos Supervisores de Ensino que as integram.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Acompanhar o trabalho da escola assessorando a direção no diagnóstico, no planejamento e na avaliação de resultados, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar;
- Buscar atualização permanente;
- Ajudar a implantar e manter formas de atuação, estabelecidas com o propósito de assegurar as metas e os objetivos traçados para garantir a função social da escola;
- Coletar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal;
- Participar com a direção da escola no sentido de organizar e distribuir recursos físicos e humanos, necessários à viabilização do plano político - pedagógico da escola;
- Auxiliar e supervisionar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo o seu cumprimento;
- Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução;
- Subsidiar os professores quanto à utilização de recursos psicopedagógicos;
- Promover o aconselhamento psicopedagógico dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os

procedimentos adequados;

- Participar na construção do plano político - pedagógico;
- Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio - econômico e cultural em que o aluno vive;
- Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando à construção da cidadania;
- Colaborar na construção da auto - estima do aluno, visando sua aprendizagem e à construção de sua identidade pessoal e social;
- Influir para que o corpo diretivo e docente se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos alunos;
- Avaliar o desempenho da escola como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade;
- Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim;
- Coordenar a elaboração do planejamento de ensino;
- Orientar e supervisionar atividades visando ao pleno rendimento escolar;
- Assessorar o trabalho docente quanto a métodos e trabalho de ensino e colaborar na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar;
- Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontro de estudo ou reuniões pedagógicas;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola - família - comunidade;
- Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento;
- Participar do diagnóstico junto à comunidade escolar identificando a situação pedagógica da escola;
- Promover a avaliação permanente do currículo visando o replanejamento;
- Coordenar juntamente com o orientador escolar, o conselho da classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;
- Garantir a articulação vertical e horizontal dos conteúdos pedagógicos;
- Promover a construção de estratégias pedagógicas que visam separar a rotulação, discriminação e exclusão das classes trabalhadoras;
- Coordenar o processo de análise e utilização dos livros didáticos;
- Garantir que os professores sejam escolhidos a partir de critérios pedagógicos;
- Garantir que a escola não se desvie de sua verdadeira função;
- Garantir que cada área do conhecimento recupere o seu significado e se articule com a globalidade do conhecimento historicamente construído;
- Garantir a articulação do ensino educação infantil e ensino fundamental;
- Acompanhar e avaliar in loco o trabalho pedagógico dos professores, orientando-os;
- Promover a análise crítica dos materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica;
- Influir para que todos os funcionários a escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
- Estudar a proposta pedagógica municipal, repassando aos professores os conhecimentos adquiridos;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DO CAMPO (ZONA RURAL)
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Possuir formação em Licenciatura Plena.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: As Equipes de Supervisão de Ensino têm, por meio dos Supervisores de Ensino que as integram, as seguintes atribuições:

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Acompanhar o trabalho da escola assessorando a direção no diagnóstico, no planejamento e na avaliação de resultados, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar;
- Buscar atualização permanente;
- Ajudar a implantar e manter formas de atuação, estabelecidas com o propósito de assegurar as metas e os objetivos traçados para garantir a função social da escola;
- Coletar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal;
- Participar com a direção da escola no sentido de organizar e distribuir recursos físicos e humanos, necessários à viabilização do plano político - pedagógico da escola;
- Auxiliar e supervisionar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo o seu cumprimento;
- Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução;
- Subsidiar os professores quanto à utilização de recursos psicopedagógicos;
- Promover o aconselhamento psicopedagógico dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados;
- Participar na construção do plano político - pedagógico;
- Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio - econômico e cultural em que o aluno vive;
- Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando à construção da cidadania;
- Colaborar na construção da auto - estima do aluno, visando sua aprendizagem e à construção de sua identidade pessoal e social;
- Influir para que o corpo diretivo e docente se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos alunos;
- Avaliar o desempenho da escola como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade;
- Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim;
- Coordenar a elaboração do planejamento de ensino;
- Orientar e supervisionar atividades visando ao pleno rendimento escolar;
- Assessorar o trabalho docente quanto a métodos e trabalho de ensino e colaborar na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar;
- Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontro de estudo ou reuniões pedagógicas;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola - família - comunidade;
- Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento;
- Participar do diagnóstico junto à comunidade escolar identificando a situação pedagógica da escola;
- Promover a avaliação permanente do currículo visando o replanejamento;
- Coordenar juntamente com o orientador escolar, o conselho da classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;
- Garantir a articulação vertical e horizontal dos conteúdos pedagógicos;
- Promover a construção de estratégias pedagógicas que visam separar a rotulação, discriminação e exclusão das classes trabalhadoras;
- Coordenar o processo de análise e utilização dos livros didáticos;
- Garantir que os professores sejam escolhidos a partir de critérios pedagógicos;
- Garantir que a escola não se desvie de sua verdadeira função;
- Garantir que cada área do conhecimento recupere o seu significado e se articule com a globalidade do conhecimento historicamente construído;
- Garantir a articulação do ensino educação infantil e ensino fundamental;



gente que
CUIDA
da gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
EM 25-09-23

CMT/PA Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021 | 2024

- Acompanhar e avaliar in loco o trabalho pedagógico dos professores, orientando-os;
- Promover a análise crítica dos materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica;
- Influir para que todos os funcionários a escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
- Estudar a proposta pedagógica municipal, repassando aos professores os conhecimentos adquiridos;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-AEE

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Possuir formação em Licenciatura Plena e formação Específica na Educação Especial, inicial ou continuada.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: As Equipes de Supervisão de Ensino têm, por meio dos Supervisores de Ensino que as integram.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Acompanhar o trabalho da escola assessorando a direção no diagnóstico, no planejamento e na avaliação de resultados, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar;
- Buscar atualização permanente;
- Ajudar a implantar e manter formas de atuação, estabelecidas com o propósito de assegurar as metas e os objetivos traçados para garantir a função social da escola;
- Coletar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal;
- Participar com a direção da escola no sentido de organizar e distribuir recursos físicos e humanos, necessários à viabilização do plano político - pedagógico da escola;
- Auxiliar e supervisionar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo o seu cumprimento;
- Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução;
- Subsidiar os professores quanto à utilização de recursos psicopedagógicos;
- Promover o aconselhamento psicopedagógico dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados;
- Participar na construção do plano político - pedagógico;
- Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio - econômico e cultural em que o aluno vive;
- Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando à construção da cidadania;
- Colaborar na construção da auto - estima do aluno, visando sua aprendizagem e à construção de sua identidade pessoal e social;
- Influir para que o corpo diretivo e docente se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos alunos;
- Avaliar o desempenho da escola como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade;
- Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim;
- Coordenar a elaboração do planejamento de ensino;
- Orientar e supervisionar atividades visando ao pleno rendimento escolar;
- Assessorar o trabalho docente quanto a métodos e trabalho de ensino e colaborar na busca de



RUA DO CAFÉ, S/N°, SETOR MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.

soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar;

- Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontro de estudo ou reuniões pedagógicas;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola - família - comunidade;
- Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento;
- Participar do diagnóstico junto à comunidade escolar identificando a situação pedagógica da escola;
- Promover a avaliação permanente do currículo visando o replanejamento;
- Coordenar juntamente com o orientador escolar, o conselho da classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;
- Garantir a articulação vertical e horizontal dos conteúdos pedagógicos;
- Promover a construção de estratégias pedagógicas que visam separar a rotulação, discriminação e exclusão das classes trabalhadoras;
- Coordenar o processo de análise e utilização dos livros didáticos;
- Garantir que os professores sejam escolhidos a partir de critérios pedagógicos;
- Garantir que a escola não se desvie de sua verdadeira função;
- Garantir que cada área do conhecimento recupere o seu significado e se articule com a globalidade do conhecimento historicamente construído;
- Garantir a articulação do ensino educação infantil e ensino fundamental;
- Acompanhar e avaliar in loco o trabalho pedagógico dos professores, orientando-os;
- Promover a análise crítica dos materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica;
- Influir para que todos os funcionários a escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
- Estudar a proposta pedagógica municipal; repassando aos professores os conhecimentos adquiridos;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

CARGO: DIRETOR DE PROJETOS PEDAGÓGICOS

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Possuir Formação em Licenciatura Plena.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: As Equipes de Supervisão de Ensino têm, por meio dos Supervisores de Ensino que as integram.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar planejamento semanal de horário de trabalho pedagógico coletivo junto aos coordenadores;
- Elaborar projetos e auxiliar os coordenadores pedagógicos na criação de projetos voltados para o ensino e aprendizagem;
- Organizar encontros de docentes de acordo com as áreas de atuação e série que lecionam;
- Prestar atendimento individual aos professores para traçar estratégias de ensino;
- Dar apoio teórico aos professores para norteá-los quanto às práticas pedagógica;
- Conhecer o desempenho da instituição de ensino e se manter atualizado com o índice de desenvolvimento da educação básica (ideb).
- Inovar estudos e planejamentos;
- Mapear dados para prevenção de conflitos;
- Implementar tecnologias e inovações que auxiliem o processo de ensino-aprendizagem;
- Identificar necessidades dos docentes e alunos, transformando a realidade quando necessário.
- Inovar estudos e planejamentos;

soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar;

- Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontro de estudo ou reuniões pedagógicas;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola - família - comunidade;
- Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento;
- Participar do diagnóstico junto à comunidade escolar identificando a situação pedagógica da escola;
- Promover a avaliação permanente do currículo visando o replanejamento;
- Coordenar juntamente com o orientador escolar, o conselho da classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;
- Garantir a articulação vertical e horizontal dos conteúdos pedagógicos;
- Promover a construção de estratégias pedagógicas que visam separar a rotulação, discriminação e exclusão das classes trabalhadoras;
- Coordenar o processo de análise e utilização dos livros didáticos;
- Garantir que os professores sejam escolhidos a partir de critérios pedagógicos;
- Garantir que a escola não se desvie de sua verdadeira função;
- Garantir que cada área do conhecimento recupere o seu significado e se articule com a globalidade do conhecimento historicamente construído;
- Garantir a articulação do ensino educação infantil e ensino fundamental;
- Acompanhar e avaliar in loco o trabalho pedagógico dos professores, orientando-os;
- Promover a análise crítica dos materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica;
- Influir para que todos os funcionários a escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
- Estudar a proposta pedagógica municipal, repassando aos professores os conhecimentos adquiridos;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

CARGO: DIRETOR DE PROJETOS PEDAGÓGICOS

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Possuir Formação em Licenciatura Plena.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: As Equipes de Supervisão de Ensino têm, por meio dos Supervisores de Ensino que as integram.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar planejamento semanal de horário de trabalho pedagógico coletivo junto aos coordenadores;
- Elaborar projetos e auxiliar os coordenadores pedagógicos na criação de projetos voltados para o ensino e aprendizagem;
- Organizar encontros de docentes de acordo com as áreas de atuação e série que lecionam;
- Prestar atendimento individual aos professores para traçar estratégias de ensino;
- Dar apoio teórico aos professores para norteá-los quanto às práticas pedagógicas;
- Conhecer o desempenho da instituição de ensino e se manter atualizado com o índice de desenvolvimento da educação básica (ideb).
- Inovar estudos e planejamentos;
- Mapear dados para prevenção de conflitos;
- Implementar tecnologias e inovações que auxiliem o processo de ensino-aprendizagem;
- Identificar necessidades dos docentes e alunos, transformando a realidade quando necessário.
- Inovar estudos e planejamentos;



- Mapear dados para prevenção de conflitos;
- Implementar tecnologias e inovações que auxiliem o processo de ensino-aprendizagem;
- Identificar necessidades dos docentes e alunos, transformando a realidade quando necessário.

CARGO: MEDIADOR EM SALA DE AULA

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Possuir Nível Médio Completo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Atuar no ambiente escolar, dentro da sala e demais dependências da escola, e também nos passeios extras (fora da escola) que ocorrerem dentro do horário da mediação.
- Ser assíduo e pontual, respeitando os horários, as regras e normas da instituição escolar onde faz a mediação.
- Ser discreto e profissional evitando envolver-se em assuntos que não dizem respeito ao trabalho de mediação.
- Lembrar sempre que o que ocorre no ambiente escolar deve ser compartilhado e discutido apenas com os profissionais envolvidos, equipe pedagógica e terapeutas responsáveis pela orientação.
- Solicitar apoio e supervisão da equipe responsável sempre que sentir necessidade, evitando passar problemas e dificuldades pertinentes à mediação aos responsáveis.
- Avisar com antecedência, sempre que possível, caso precise faltar para que a equipe terapêutica possa decidir junto à escola e aos responsáveis qual o procedimento indicado.
- Estabelecer um contato diário com o responsável (família), caso necessário utilizar uma agenda ou um caderno “leva e traz”, para que ambos possam trocar informações sobre o dia a dia da criança.
- Entregar os registros semanais e mensais pontualmente, participando das supervisões, grupos de estudo e treinamentos com as terapeutas responsáveis.
- Conversar com o professor explicando, sempre que necessário, os porquês dos procedimentos e intervenções realizados no ambiente escolar.
- Entrar em contato com os terapeutas responsáveis caso perceba a necessidade de uma reunião extra com o professor ou equipe pedagógica.
- Manter sempre a atenção da criança voltada para as ordens e informações dadas pelo professor.
- Orientar o grupo de colegas da sala a não valorizar ou mesmo ignorar as estereotípias e outros comportamentos inadequados.
- Atuar no momento da entrada ou saída escolar, direcionando a criança ao grupo e ensinando-a como se comportar naquele momento, estimulando o cumprimento da rotina e das ordens dadas pela professora.
- Durante o recreio mediar à relação da criança com os seus colegas nas brincadeiras e situações sociais.
- Dirigir-se com a criança ao banheiro, caso haja necessidade, auxiliando-a em seus hábitos de higiene promovendo assim maior independência e autonomia. Caso exista na escola um profissional específico para auxiliar os alunos nesse momento, o mediador estará apenas por perto, intervindo caso ocorra algum conflito ou dificuldade entre eles.
- Manter-se sempre junto ao grupo e ao professor de sala, cumprindo, dentro do possível, toda a rotina e as atividades pedagógicas.
- Atuar em parceria com o professor dentro de sala de aula.

CARGO: COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Possuir Nível Médio Completo e experiência na área de atuação do cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais



gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
EM 25-09-23
CMT/PA

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021/2024

DESCRIÇÃO DETALHADA:

• Planejar, coordenar e executar a política municipal de transporte do educando; cadastrar e organizar as linhas de transporte estudantil; responsabilizar-se pela fiscalização dos contratos de transporte estudantil; notificar e aplicar penalidades aos prestadores de serviço de transporte de estudantes mantendo assim, o transporte escolar em perfeito estado para transportar os alunos com segurança obedecendo todas as orientações da SEMET a qual é a gestora.

